

PEÇA PRÁTICO PROFISSIONAL

GRUPO 2 – CRIMINAL

Seus clientes, Jacinto Leitão e Bruno Coutinho, foram processados perante a 25ª Vara Criminal da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro pela suposta prática do delito de lesão corporal de natureza grave (art. 129, §1º, I do CP), uma vez que a vítima ficou 40 dias sem poder exercer as ocupações habituais. O feito tramitou normalmente sem a ocorrência de nulidades.

Ao final do processo, ambos foram condenados pelo magistrado de piso a uma pena de 04 (quatro) anos, apesar de seus bons antecedentes, primariedade, ausência de anotações na FAC (Folha de Antecedentes Criminais) e de todas as demais circunstâncias judiciais do art. 59 do CP lhes serem positivas. Demais disso, determinou que o regime inicial de cumprimento de pena fosse o fechado.

Você e seus clientes tomaram ciência da sentença no dia 02 de fevereiro de 2022.

Redija o recurso cabível com a elaboração de TODAS a(s) peça(s) pertinente(s).



ESPELHO DECORREÇÃO*

Atenção: A prova de peça vale 6,0 pontos. A falta de cada um dos itens abaixo elencados acarretará, apenas para fins de correção desta peça, a perda de pontos correspondentes.

ITEM	PONTUAÇÃO
Apresentação de petição de apelação no prazo de cinco dias após a ciência da sentença	0,5 ponto
Apresentação das razões de apelação via petição de juntada autônoma.	1 ponto
Endereçamento da petição de apelação para o MM. Juízo da 25a Vara Criminal da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.	0,5 ponto
Endereçamento da petição de juntada das razões de apelação para o MM. Juízo da 25a Vara Criminal da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.	0,5 ponto
DOS FATOS: resumo dos fatos.	0,5 ponto



DO DIREITO: fundamentação da aplicação de pena em seu mínimo legal (um ano).	0,5 ponto
DO DIREITO: fundamentação para aplicação do sursis	0,5 ponto
DO DIREITO: fundamentação para aplicação do regime aberto para o cumprimento de pena	0,5 ponto
DOS PEDIDOS: aplicação da pena em seu mínimo legal, qual seja, um ano	0,5 ponto
DOS PEDIDOS: concessão do benefício do sursis	0,5 ponto

DOS PEDIDOS: aplicação do regime aberto para eventual cumprimento de pena	0,5 ponto
DOS PEDIDOS: reforma da sentença	0,5 ponto
; DOS PEDIDOS: recebimento do recurso de apelação	0,5 ponto



DOS PEDIDOS: intimação do recorrido (MPERJ) para que apresente as contrarrazões de apelação	0,5 ponto
Qualquer outro erro não expressamente previsto aqui (ex.: pedido de aplicação de benefício não cabível) será devidamente apontado na prova	0,5 ponto